



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0607.01/2018



Onde lê – se:

5.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado de Capacidade Técnica Fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;

5.3.1.1 - Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações a prestação dos serviços.

5.3.1.2- Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Elétrica, devidamente registrado no CREA, com experiência comprovada através de atestados, declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto da licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

- a) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- b) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.
- c) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.

Leia se:

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado de Capacidade Técnica Fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;

5.3.1.1 - Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações a prestação dos serviços.

5.3.1.2- Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, quaisquer dos profissionais listados a seguir devidamente registrado no CREA, na conformidade da competência para prestação dos serviços de manutenção ou instalação, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 12 – CEEMM, do CREA-CE, ficando vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

5.3.1.2.1 - C – INSTALAÇÃO

Engenheiros Mecânicos ou Industriais Modalidade Mecânica
Engenheiros Mecânicos Eletricistas
Engenheiros Operacionais e Tecnólogos na Área de Refrigeração e ar Condicionado
Técnicos de 2º grau na Área Mecânica

5.3.1.2.2- D – MANUTENÇÃO

Engenheiros Mecânicos ou Industriais Modalidade Mecânica
Engenheiros Mecânicos Eletricistas
Engenheiros Operacionais e Tecnólogos na Área Mecânica
Técnicos de 2º grau na Área Mecânica



- a) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente;
- b) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.
- c) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.

DAS DEMAIS ALTERAÇÕES:

Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Mucambo – Ce, 17 de Julho de 2018.


FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR
Pregoeiro